DECRETO N º 2.945 DE 05 DE JULHO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.973, de 10/12/98, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a seguinte dotação Orçamentária:-

07	DEP.TÉCNICO, JURÍDICO E PLANEJAMENTO
02	PLANEJAMENTO E OBRAS
10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
1057316	Habitação Urbana
10573161.015000	Programa Habitar Brasil
4.1.1.0.00.0000-133	Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

08	DEP.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01	AGRICULTURA
04	Agricultura
0416	Abastecimento
0416094	Estoque Reguladores
04160941.012000	Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000-117	Equipamentos e Material Permanente...R$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de julho de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO N º 2.945 DE 05 DE JULHO DE 1.999.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete